VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

COMITÊ DE AUDITORIA
Ata da 18ª Reunião Ordinária
17/06/2019

1. Identificação da Reunião

18ª Reunião do Comitê de Auditoria		
Data: 17/06/2019	**Horário: 08h00 às 14h00**	**Local: Sala de Reunião do Núcleo de Gestão Sala de Reunião do CONSAD**
Pauta: 1. Discussão e assinatura de Memorandos a serem expedidos 2. Reunião com o Conselho Fiscal (CONFIS)		

2. Descrição dos Trabalhos

RESUMO EXECUTIVO

A 18ª Reunião do Comitê de Auditoria teve início com a sua composição completa. O COAUD, no uso de suas atribuições estatutárias, inicialmente procedeu discussão a respeito da necessidade de expedir memorandos relativos à Ouvidoria, Relatório de Recomendações da Auditoria Independente e ao planejamento das atividades relativas ao processo de preparação, apresentação e divulgação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2019. Memorando nº 007/2019 - COAUD, referente a necessidade de institucionalização, fortalecimento e aprimoramento da unidade de Ouvidoria, em especial no que se refere: (i) à nomeação, de forma oficial, de profissional para exercer a função de Ouvidor; (ii) dispor à Ouvidoria, para o seu bom funcionamento, equipe de trabalho, espaço físico adequado e canais de comunicação físicos, eletrônicos e presenciais; (iii) desenvolver, no âmbito da Ouvidoria: fluxo de atendimentos; prazos; pedido de complementação e resposta conclusiva; estabelecimento de políticas, normas e procedimentos da área. Memorando nº 008/2019 - COAUD, relativo ao Relatório de Recomendações da Auditoria Externa, relativo às Demonstrações Contábeis, exercício 2018, onde se solicita a apresentação do plano de atendimento às recomendações apresentadas pela Auditoria Independente, por ocasião do encerramento das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2018, e do relatório circunstanciado das eventuais recomendações que já tenham sido atendidas. Memorando nº 009/2019 - COAUD, em que se demanda a apresentação do planejamento da elaboração, apresentação e divulgação das Demonstrações Contábeis da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., relativa ao exercício de 2019. Em seguida, os integrantes do COAUD dirigiram-se à Sala de Reunião do CONSAD, a fim de participar de Reunião com os integrantes do Conselho Fiscal. Inicialmente, conforme consta da pauta da 372ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, os integrantes do COAUD prestaram os esclarecimentos solicitadas em relação ao Memorando COAUD 003/2019, de 02.05.2019, referente ao Relatório de Atividades do Escritório de Gestão da Integridade e Conformidade (2º semestre/2018 e 1º trimestre/2019); Memorando COAUD 004/2019, de 02.05.2019, referente ao Relatório de Atividades de Controles Internos (2º semestre/2018); Memorando COAUD 005/2019, de 02.05.2019, referente ao Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT 2018); Memorando COAUD 006/2019, de 02.05.2019, referente ao Relatório de Ouvidoria 2018. Em seguida, com a presença da Auditoria Interna, Superintendência Financeira e da Gerência de Contabilidade, discutiu-se a respeito do andamento do processo de renovação do contrato com a empresa de Auditoria Independente, e da necessidade de que o prazo do aditivo contratual fosse até o dia 30 de abril de 2020, data limite para a publicação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2019. Destacou-se, ainda, a necessidade de apresentação do plano de atendimento às recomendações apresentadas pela Auditoria Independente, por ocasião do encerramento das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2018, e do relatório circunstanciado das eventuais recomendações que já tenham sido atendidas. Abordou-se, ainda, a premência de elaboração e apresentação do planejamento da elaboração, apresentação e divulgação das Demonstrações Contábeis da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., relativa ao exercício de 2019. Ato contínuo, com a presença do Núcleo de Gestão / Escritório de Gestão de Projetos (PMO), passou-se a discutir a elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão, sob a forma de Relato Integrado, ao Tribunal de Contas da União (TCU). O primeiro aspecto abordado foi a questão relativa ao prazo de entrega do Relato Integrado ao TCU, que segundo a Decisão Normativa TCU nº170, de 19 de setembro de 2018, era o dia 31 de maio de

2019. Todavia, a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., solicitou prorrogação de 30 (trinta) dias, que expira em 28 de junho de 2019. Nesse sentido, o COAUD manifestou-se preocupado em relação a 3 (três) aspectos fundamentais: (i) não disponibilização, até a presente data, do Relato Integrado para análise, e apresentação, caso necessário, de sugestões de melhorias; (ii) Decisão Normativa - TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010 julgamento das contas pelo TCU, onde consta que a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. terá as suas contas julgadas pelo TCU. Dessa forma, compreende-se, e reforça-se a necessidade de que o Relato Integrado seja bem elaborado, e seja capaz de integrar informação financeira e não financeira, de forma concisa e abrangente, para que àqueles que tenham a oportunidade de ler o Relato Integrado possam compreender a estratégia, a governança, o desempenho organizacional e as perspectivas das organizações; (iii) Portaria TCU nº 369, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2018, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 170, de 19 de setembro de 2018, principalmente no que se refere a outros itens de informação, com destaque especial para o Parecer do Colegiado, Conselho de Administração, e Declarações de Integridade. Ao final, o Núcleo de Gestão / Escritório de Gestão de Projetos (PMO), informou que enviaria o Relato Integrado, sob a forma de minuta, ao COAUD e a Auditoria Interna, para análise e eventuais contribuições. O CONFIS agradeceu a presença do COAUD, e se deu por encerrada a participação do COAUD na 372ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

3. Ações

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
19ª Reunião do COAUD: revisão e assinatura das atas da 17ª e 18ª Reunião do COAUD; discussão, e assinatura de Memorandos a serem expedidos; Reunião com o CONSAD	COAUD	19/06/19, às 13h00

4. Aprovação da Ata

1. Carla Gonçalves Domingues - **Coordenadora COAUD**	
2. Leonardo Nunes Ferreira - **Membro do COAUD**	
3. Ruy Nagano - **Membro do COAUD**	

5. Ciência